MENSAGEM 007/2025
Novo Oriente, 10 de Março de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Remetemos ao Poder Legislativo de nosso Município, o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO para criação de elementos de despesas em dotação já existente na Lei Orçamentária Anual.

A presente alteração se faz necessária por se tratar de adequação para um melhor desdobramento da classificação das Despesas no orçamento atual, gerando assim a necessidade da abertura destas rubricas, para que a mesmas, contemplem as condições necessárias para manutenção das atividades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

Diante disso, considerando a constitucionalidade, a legalidade da matéria e o interesse público envolvido, estou enviado o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres edis, solicitando-lhes sua aprovação na forma legal.

Atenciosamente,

EDUARDO COELHO ROSA CAVALCANTE:04782159323

Assinado de forma digital por EDUARDO COELHO ROSA CAVALCANTE:04782159323
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Videoconferencia, ou=45616309000149, ou=AC SyngularID Multipla, cn=EDUARDO COELHO ROSA CAVALCANTE:04782159323
Dados: 2025.03.11 08:40:43 -03'00'

Eduardo Coelho Rosa Cavalcante
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 12 / 03 / 25
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 09 / 10 DE MARÇO DE 2025.

ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a autorização dada pela Lei nº 971/2024, de 27 de Novembro de 2024, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Novo Oriente aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de **R$ 1.244.500,00 (Hum Milhão, Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, criando os seguintes elementos de despesa de dotação já existente na Lei Orçamentária Anual vigentes:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.03 - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 2001 0.045 – Contribuições para RGPS – Assistência Social

3.1.90.13.00 Obrigações patronais
Fonte 1500000000..... R$ 5.000,00
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas
Fonte 1500000000..... R$ 5.000,00

TOTAL DO PROJETO.....R$ 10.000,00

08 122 2002 0.046 – Setenças Judiciais – Assistência Social

3.1.90.91.00 Setenças juduciais
Fonte 1500000000..... R$ 1.000,00
3.3.90.91.00 Setenças juduciais
Fonte 1500000000..... R$ 1.000,00
4.4.90.91.00 Setenças juduciais
Fonte 1500000000..... R$ 1.000,00

TOTAL DO PROJETO.....R$ 3.000,00

08 122 2003 0.047 – Despesa de Exercícios Anteriores – Assistência Social

3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
Fonte 1500000000..... R$ 1.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
Fonte 1500000000..... R$ 1.000,00
4.4.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores

Fonte 1500000000..... R$ 1.000,00

TOTAL DO PROJETO.....R$ 3.000,00

08 122 2004 0.048 – Encargos Tributários e Contributivos – Assistência Social

3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas
Fonte 1500000000..... R$ 5.000,00

TOTAL DO PROJETO.....R$ 5.000,00

08 122 0109 1.046 – Aquisição e Desapropriaçao e Imóveis de Interesse Público – Assistência Social

4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis
Fonte 1500000000..... R$ 5.000,00
4.4.90.93.00 Indenizações e restituições
Fonte 1500000000..... R$ 5.000,00
4.5.90.61.00 Aquisição de imóveis
Fonte 1500000000..... R$ 5.000,00

TOTAL DA PROJETO.....R$ 15.000,00

08 122 0100 2.092 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec de Trabalho e Assistência Social

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte 1500000000..... R$ 100.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
Fonte 1500000000..... R$ 500.000,00
3.1.90.16.00 Outras desp. Variáveis pessoal civil
Fonte 1500000000..... R$ 500,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
Fonte 1500000000..... R$ 500,00
3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal requis
Fonte 1500000000..... R$ 500,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil
Fonte 1500000000..... R$ 5.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte 1500000000..... R$ 15.000,00
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras
Fonte 1500000000..... R$ 500,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita
Fonte 1500000000..... R$ 500,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
Fonte 1500000000..... R$ 500,00
3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.
Fonte 1500000000..... R$ 500,00

3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
Fonte 1500000000..... R$ 15.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
Fonte 1500000000..... R$ 25.000,00
3.3.90.37.00 Locação de mão de obra
Fonte 1500000000..... R$ 500,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte 1500000000..... R$ 35.000,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
Fonte 1500000000..... R$ 2.500,00
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições
Fonte 1500000000..... R$ 500,00
3.3.90.95.00 Indeniz. pela exec. de trab. de campo
Fonte 1500000000..... R$ 500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
Fonte 1500000000..... R$ 500,00

TOTAL DA ATIVIDADE.....R$ 703.000,00

08 122 0100 2.093 – Realização de Conferências em Assistência Social

3.3.90.14.00 Diárias - civil
Fonte 1500000000..... R$ 1.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte 1500000000..... R$ 1.000,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita
Fonte 1500000000..... R$ 1.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
Fonte 1500000000..... R$ 1.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
Fonte 1500000000..... R$ 1.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
Fonte 1500000000..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte 1500000000..... R$ 1.000,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
Fonte 1500000000..... R$ 1.000,00

TOTAL DA ATIVIDADE.....R$ 8.000,00

08 122 0104 2.094 – Coop. Técnica e Financeira com Entidades Publicas e do Terceiro Setor

3.3.50.41.00 Contribuições
Fonte 1500000000..... R$ 1.000,00
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
Fonte 1500000000..... R$ 1.000,00
4.4.50.42.00 Auxilios
Fonte 1500000000..... R$ 1.000,00

TOTAL DA ATIVIDADE.....R$ 3.000,00

08 122 0110 2.095 – Apoio a Orgão e Conselhos em Assistência Social

3.3.90.14.00 Diárias - civil
Fonte 1500000000..... R$ 1.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte 1500000000..... R$ 1.000,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita
Fonte 1500000000..... R$ 1.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
Fonte 1500000000..... R$ 1.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
Fonte 1500000000..... R$ 1.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
Fonte 1500000000..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte 1500000000..... R$ 1.000,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
Fonte 1500000000..... R$ 1.000,00

TOTAL DA ATIVIDADE.....R$ 8.000,00

08 122 0110 2.096 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte 1500000000..... R$ 20.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
Fonte 1500000000..... R$ 50.000,00
3.1.90.16.00 Outras desp. Variáveis pessoal civil
Fonte 1500000000..... R$ 500,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
Fonte 1500000000..... R$ 500,00
3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal requis
Fonte 1500000000..... R$ 500,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil
Fonte 1500000000..... R$ 1.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte 1500000000..... R$ 1.000,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita
Fonte 1500000000..... R$ 1.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
Fonte 1500000000..... R$ 1.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
Fonte 1500000000..... R$ 1.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
Fonte 1500000000..... R$ 1.000,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte 1500000000..... R$ 1.000,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
Fonte 1500000000..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
Fonte 1500000000..... R$ 500,00

TOTAL DA ATIVIDADE.....R$ 80.000,00

08 031 0200 2.097 – Gestão de Políticas Públicas Para as Mulheres

3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte 1500000000..... R$ 500,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
Fonte 1500000000..... R$ 500,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte 1500000000..... R$ 500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
Fonte 1500000000..... R$ 500,00

TOTAL DA ATIVIDADE.....R$ 2.000,00

08 031 0200 2.098 – Articulação do Selo UNICEF

3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte 1500000000..... R$ 500,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
Fonte 1500000000..... R$ 500,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte 1500000000..... R$ 500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
Fonte 1500000000..... R$ 500,00

TOTAL DA ATIVIDADE.....R$ 2.000,00

08 243 0204 2.099 – Ações de Valorização e Atendimento a Crianças e Adolescentes

3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
Fonte 1500000000..... R$ 500,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
Fonte 1500000000..... R$ 500,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte 1500000000..... R$ 500,00

TOTAL DA ATIVIDADE.....R$ 1.500,00

08 244 0200 2.100 – Gestão do Programa Mão na Massa

3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita
Fonte 1500000000..... R$ 1.000,00

TOTAL DA ATIVIDADE.....R$ 1.000,00

08 244 0205 2.101 – Gestão do Programa de Transferência de Renda Municipal

3.3.90.48.00 Outros aux. Finan. a pessoas físicas
Fonte 1500000000..... R$ 400.000,00

TOTAL DA ATIVIDADE.....R$ 400.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....R$ 1.244.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º desta Lei serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos da anulação dos elementos de despesa das dotações orçamentárias já existente na Lei Orçamentária Anual vigente:

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA DE GOVERNO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - SECRETARIA DE GOVERNO

04 122 0100 2.003 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec de Governo e Articulação

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
Fonte 1500000000..... R$ 538.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
Fonte 1500000000..... R$ 150.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte 1500000000..... R$ 150.000,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0205 2.080 – Gestão do Programa de Transferência de Renda Municipal

3.3.90.48.00 Outros aux. Finan. a pessoas físicas
Fonte 1500000000..... R$ 406.500,00

TOTAL DA ATIVIDADE.....R$ 406.500,00

TOTAL DE ANULAÇÃO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... R$ 1.244.500,00

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, aos 10 de Março de 2025.

EDUARDO COELHO ROSA CAVALCANTE:04782159323

Assinado de forma digital por EDUARDO COELHO ROSA CAVALCANTE:04782159323
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Videoconferencia, ou=45616309000149, ou=AC SyngularID Multipla, cn=EDUARDO COELHO ROSA CAVALCANTE:04782159323
Dados: 2025.03.11 08:41:52 -03'00'

Eduardo Coelho Rosa Cavalcante
Prefeito Municipal